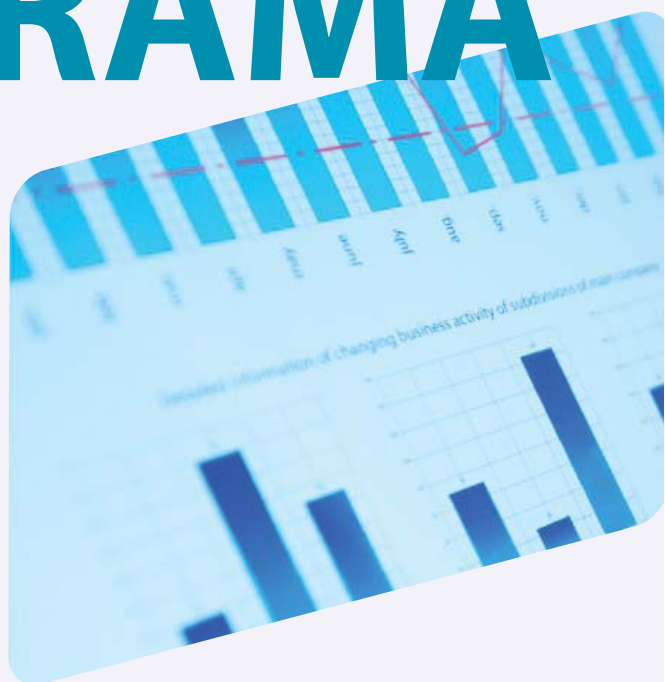


CRONOGRAMA

DE DESEMBOLSO MENSAL

2024



ELABORAÇÃO



Decreto nº. 36/2023

de 20 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de CHAVAL referente ao exercício financeiro de 2024, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2024 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2024 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Fazenda e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Fazenda e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, em 20 de outubro de 2023.

SEBASTIAO SOTERO
VERAS:37774964304

Assinado de forma digital por SEBASTIAO SOTERO
VERAS:37774964304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A3, cn=SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
PREFEITO MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2024

Anexo Decreto Nº 36/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL	2.143.530	178.628	178.628	178.628	178.628	178.628	178.628	178.628	178.628	178.628	178.628	178.628	178.628	178.628	178.628	178.628	2.143.530
GABINETE DO PREFEITO	903.850	61.531	62.535	67.635	68.722	69.582	73.685	73.839	74.178	83.098	83.572	89.892	89.892	95.580	95.580	903.850	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	521.000	35.468	36.047	38.987	39.613	40.109	42.474	42.563	42.758	47.899	48.173	51.816	51.816	55.095	55.095	521.000	
SEC. MUN. DA FAZENDA E FINANÇAS MUNIC.	2.889.500	196.709	199.918	216.222	219.696	222.445	235.562	236.056	237.137	265.653	267.170	287.374	287.374	305.558	305.558	2.889.500	
SEC. MUN. ADM. E RECURSOS HUMANOS	1.311.000	89.249	90.705	98.102	99.679	100.926	106.877	107.101	107.592	120.530	121.218	130.385	130.385	138.635	138.635	1.311.000	
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E D. URB.	5.194.000	353.592	359.361	388.668	394.914	399.854	423.433	424.321	426.264	477.522	480.249	516.567	516.567	549.254	549.254	5.194.000	
SEC. MUN. DES. RURAL, AGRÁRIO E PESCA	343.000	23.350	23.731	25.667	26.079	26.405	27.963	28.021	28.150	31.535	31.715	34.113	34.113	36.272	36.272	343.000	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	190.000	12.935	13.146	14.218	14.446	14.627	15.489	15.522	15.593	17.468	17.568	18.896	18.896	20.092	20.092	190.000	
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO	26.508.600	1.804.627	1.834.068	1.983.645	2.015.519	2.040.734	2.161.074	2.165.604	2.175.523	2.437.130	2.451.044	2.636.403	2.636.403	2.803.228	2.803.228	26.508.600	
SEC. DE SAÚDE / FMS	15.205.020	1.035.113	1.052.000	1.137.796	1.156.078	1.170.541	1.239.566	1.242.165	1.247.855	1.397.909	1.405.890	1.512.210	1.512.210	1.607.899	1.607.899	15.205.020	
SEC. DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.846.000	261.824	266.096	287.797	292.422	296.080	313.539	314.197	315.636	353.591	355.610	382.502	382.502	406.706	406.706	3.846.000	
SEC. DE PLANEJAMENTO E G. GOVERNAM.	550.000	37.442	38.053	41.157	41.818	42.341	44.838	44.932	45.138	50.566	50.854	54.700	54.700	58.161	58.161	550.000	
SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	534.500	36.387	36.981	39.997	40.639	41.148	43.574	43.666	43.866	49.140	49.421	53.158	53.158	56.522	56.522	534.500	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110.000	
TOTAL DAS DESPESAS	60.250.000	4.126.856	4.191.268	4.518.518	4.588.253	4.643.419	4.906.702	4.916.614	4.938.316	5.510.667	5.541.111	5.946.644	5.946.644	6.311.631	6.311.631	60.250.000	

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 36/2023, de 20 de outubro de 2023, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2024** no Flanelógrafo do Município de CHAVAL, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.chaval.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

CHAVAL, 20 de outubro de 2023.

SEBASTIAO SOTERO
VERAS:37774964304

Assinado de forma digital por SEBASTIAO SOTERO
VERAS:37774964304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=SEBASTIAO SOTERO VERAS:37774964304

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
PREFEITO MUNICIPAL